ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

CÂMARA MUNICIPAL

L E I Nº 529

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando insuficientes as autorizações legislativas para suplementações de dotações orçamentárias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente, até o limite de CR$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os Créditos Suplementares autorizados por esta Lei serão abertos nos limites necessários à realização da despesa e à conta dos recursos previstos nos Incisos II e III do § 1º e § 3º, Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1993.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito